



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a PORTARIA Nº 153, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no **ANEXO I** para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (**ANEXO I**); não serão tolerados atrasos.

3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação (**ANEXO I**), portando Documento de Identificação Oficial com foto, sem uso de:

- a)** maquiagens;
- b)** óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
- c)** acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
- d)** roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com o local, data e horário estabelecido no **ANEXO I**.

3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.

4. A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:

- a)** A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
- b)** Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- c)** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos

seletivos de qualquer natureza;

- d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- e) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Certame.
- f) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou não estiver presente no horário/local definido nesta convocatória (**ANEXO I**) será eliminado do certame na cota, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;

6. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

9. O resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.cavn.ufpb.br> da UFPB, conforme cronograma (**ANEXO II**).

10. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 5 (cinco) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

11. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

12. O recurso deverá utilizar o formulário constante no **ANEXO III** e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (**ANEXO II**), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: **RECURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 – (NOME DO CANDIDATO)**.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/editais/> e <https://www.cavn.ufpb.br> da UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Bananeiras, 23 de junho de 2025.

ANEXO I

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

LOCAL: Sala de Reuniões do CAVN

Campus III - CCHSA - Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias

DATA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EDITAL	DATA	HORÁRIO
1.	ADÔNIS GEDILSON HENRIQUE SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
2.	AQUINO COSTA GOMES	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
3.	VICTOR GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
4.	LUIS HENRIQUE DA SILVA ANCELMO	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
5.	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
6.	MARIA CLARA MARINHO DA SILVA MARIA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
7.	RICARDO IURY GOMES DA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
8.	TATIANE DE SOUSA POMPEU	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
9.	CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	9H
10.	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
11.	NATANAEL HUGO FRANÇA DE CARVALHO	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
12.	SAULO DOS SANTOS GLORIA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
13.	DAYVISON BARBOSA LIMA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
14.	MARIA APARECIDA MAXIMINO DOS SANTOS	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
15.	WYLLYANY NAYARA CORDEIRO DA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
16.	MIGUEL DA COSTA SOARES	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
17.	ANA PAULA PEDRO DA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	10H
18.	STEPHANIE DOS SANTOS SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
19.	ANA PAULA PEDRO DA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
20.	MARIA EUFRAUZINOIELPO	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
21.	JOÃO PEDRO DA COSTRA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
22.	VANUBIA XAVIER DA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
23.	WELTON MONTENEGRO DA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
24.	VANUBIA XAVIER DA SILVA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
25.	VITORIA SILVA PEREIRA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	11H
26.	YULA EDUARDA SILVA MENDES	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
27.	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA CUNHA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
28.	FABRICIA ANDRADE DE GOIS	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
29.	GRACIELLE SOUZA DE FARIAS	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
30.	LUCINEIDE CARDOSO DOS SANTOS	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H

COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - CEHI/UFPB

Campus I - Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Brasil

CEP 58051-900 – Fone: + 55(83)3216-7150 – heteroidentificação@reitoria.ufpb.br

31.	DAVY SILVA DOS SANTOS	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
32.	SANDY GOMES SANTOS	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
33.	KELE PAULINO GALDINO	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
34.	MAICON FENEK SOARES	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H
35.	JORDANA DA SILVA FERREIRA	Edital CAVN Nº 12/2025	25/06/2025	14H

Bananeiras, 23 de junho de 2025.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2025

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente Eletrônico n° **23074.102020/2024-27**, conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

Resultado Final do Processo Seletivo e publicação do Edital de Convocação para a Heteroidentificação	23 de junho de 2025
Período para a Avaliação da Heteroidentificação	25 e 26 de junho de 2025 (previsão)
Solicitação de Recursos da Heteroidentificação	27 de junho de 2025
Resultado dos Recursos da Heteroidentificação	28 de junho de 2025
Publicação da 1ª chamada	30 de junho de 2025
Período de Matrícula da 1ª chamada	30 de junho a 2 de julho de 2025
Publicação da 2ª Chamada	1 a 4 de julho de 2025
Período de Matrícula (2ª chamada)	3 a 8 de julho de 2025
Previsão de início das aulas	9 de julho de 2025

Bananeiras, 23 de junho de 2025.

ANEXO III

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL REFERENTE PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRIAS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado no certame Edital nº _____ da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às disposições legais vigentes, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____ de _____ de 20___.
(local e data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,

inscrito sob o CPF nº: _____, candidato (a) do certame regido pelo EDITAL nº _____/20_____, **RATIFICO** minha autodeclaração como candidata(o) negra(o), preto(a) ou pardo(a), para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras conforme disposições legais vigente.

- **AUTORIZO** o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.
- **CONCORDO** com a utilização dos meus dados pessoais pela UFPB, durante a vigência do presente edital e demais fases, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

João Pessoa - PB, _____ / _____ /20_____.

Assinatura do (a) Declarante